

devidamente registrado no Cartório de Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina – MG, sob a matrícula nº 21.397, Livro 02.

Art. 2º - Procedida a desafetação do imóvel, conforme previsto no artigo 1º, fica o Município de Diamantina autorizado a doá-lo à UNIÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com atual sede na Rua Largo Dom João, nº 84, Diamantina - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.735/0001-72.

Parágrafo único. A área de que trata esta Lei foi avaliada, para fins de doação, em R\$ 70.798,00 (setenta mil setecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º- O donatário ficará obrigado a submeter para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Diamantina os projetos e memoriais da(s) edificação(ões) a ser(em) executada(s), que deverão atender às exigências legais pertinentes.

Art. 4º - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Diamantina o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta Lei.

Art. 5º -As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, caso necessário.

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:F30B280E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 326, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno nº 291/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural,

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 24 de maio de 2021, a servidora **LYGIA PARAÍSO DE ARAÚJO** para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Seção de Controle de Material – DAD I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 08 de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:4493BAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para contratação de serviços de parecer técnico e avaliação mercadológica de imóveis para atender o Município de Diamantina, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de junho de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7157CDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Processo nº 002/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021

Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Mitra Arquidiocesana.

Total de Recursos: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Fundamento legal: Artigo 31 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Considerando que a Mitra Arquidiocesana é, além de proprietária do imóvel, o principal agente mobilizador de devotos e outros atores da comunidade para a captação de recursos, verifica-se a inviabilidade de competição entre Organizações Sociais para o desenvolvimento deste projeto. A natureza singular do objeto da parceria e o fato de que as metas pactuadas somente poderão ser atingidas pela Mitra justificam a inexistência do chamamento público, cujo amparo está na Lei Federal 13.019/14, em seu artigo 31, e pelo Decreto Municipal de 29, de 19 de Janeiro de 2018, que a regulamentação.

Declaração de Dispensa: Fundo de Preservação – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7780B54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 122/2021, Inexigibilidade n.º 015/2021. Objeto: Contratação de artistas e/ou grupos musicais para apresentação para as “Serenatas do Dia dos Namorados” de 10 a 12 de junho. Base legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93. Procedimento Originário Chamamento Público nº 003/2017. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratados com valor global de R\$ 2.040,00: